

**CONHECIMENTO E APLICABILIDADE DO CÓDIGO DE ÉTICA PELOS
PROFISSIONAIS EM CONTABILIDADE: UM ESTUDO REALIZADO EM UM
MUNICÍPIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

*KNOWLEDGE AND APPLICABILITY OF THE CODE OF ETHICS BY PROFESSIONALS
IN ACCOUNTING: A STUDY CONDUCTED IN A MUNICIPALITY OF THE STATE OF
MATO GROSSO DO SUL*

Marco Aurélio Batista de Sousa

Email: mcbsousa@bol.com.br

Graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual de Maringá (UEM); Graduado em Administração pelo Centro Universitário da Grande Dourados (UNIGRAN); Mestre em Administração e Doutor em Engenharia e Gestão do Conhecimento pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); Professor do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Câmpus de Três Lagoas

Nilton Cesar Carraro

Email: nilton.carro@ufms.br

Graduado em Ciências Contábeis; Mestre em Ciências Contábeis pela Fundação Alvares Penteado; Doutor em Engenharia da Produção pela UNIMEP. Professor do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Câmpus de Três Lagoas, MS, Brasil.

Fladimir Fernandes dos Santos

Email: fladimirfernandes@gmail.com

Graduado em Ciências Econômicas; Mestre em engenharia da Produção pela UFMS; Doutor em Engenharia e Gestão do Conhecimento pela UFSC. Professor da Universidade Federal do Pampa - Câmpus de Alegrete, RS, Brasil.

Rodrigo de Souza da Silva

Email: rodrigo_souza_silva_@hotmail.com

Graduação em Ciências Contábeis pela UFMS, RS, Brasil

Rodolfo Henrique Escatolin Amaro

Email: rodolfo_amaro_1111@hotmail.com

Graduação em Ciências Contábeis pela UFMS, RS, Brasil.

Manuscript first received/Recebido em: 22/11/2017 Manuscript accepted/Aprovado em: 27/12/2018

RESUMO

A premissa para este trabalho reside na inferência de que, sem observar a ética no exercício da profissão, os pressupostos para erros e fraudes podem ocorrer replicar-se. Para consolidar este pensamento, foi estabelecido como objetivo para esta pesquisa analisar se os profissionais da área de contabilidade de um município do interior do Estado de Mato Grosso do Sul têm conhecimento do Código de Ética Profissional do Contador (CEPC), bem como sobre a aplicabilidade de pontos específicos deste código de ética no dia a dia destes profissionais. Logo, aplicando um *survey*, os resultados da amostra pesquisada demonstraram que existe uma observância aos preceitos legais por parte dos profissionais pesquisados. Espera-se que este trabalho possa colaborar para que outros pesquisadores possam interessar-se sobre o tema e realizar mais estudos e pesquisas ampliando o debate teórico e prático dos assuntos e questões pode-se dizer comportamentais que permeiam as atividades dos profissionais da contabilidade

Palavras-chave: Conhecimento; Aplicabilidade; Código de ética; Profissional da área contábil.

ABSTRACT

The premise for this paper lies in the inference that, without observing ethics in the practice of the profession, the assumptions for errors and frauds may occur to replicate. In order to consolidate this thought, it was established as objective of this research to analyze if the professionals of the accounting area of a county of the interior of the State of Mato Grosso do Sul are aware of the Code of Professional Ethics of the Accountant (CEPC), as well as on the applicability of specific points of this code of ethics in the day to day of these professionals. Therefore, applying a survey, the results of the sample surveyed demonstrated that there is a compliance with the legal precepts by the professionals surveyed. It is hoped that this work may help other researchers to become interested in the subject and to carry out further studies and research, expanding the theoretical and practical debate of the behavioral issues and issues that permeate the activities of accounting professionals

Keywords: Knowledge and applicability; Ethical Code. Accounting Professional.

1 INTRODUÇÃO

A convivência em sociedade conduz as pessoas, direta ou indiretamente, a se relacionarem na busca por seus objetivos, quer sejam eles individuais ou coletivos, corriqueiros ou não. Em função das particularidades que envolvem a cada um e do contexto no qual estão inseridos, estes relacionamentos podem vir a gerar conflitos, uma vez que eles são influenciados sobremaneira pelo comportamento humano (Lisboa, 2009).

Dentre os comportamentos existentes há aqueles que são considerados aceitáveis pela maioria da sociedade, tanto na vida pessoal, quanto profissional, enquanto outros não. Especificamente quando se trata do comportamento profissional, Arruda (2005) comenta que ele emerge de uma convicção interior das pessoas, no qual está baseado em seus princípios e valores, os quais também refletem no comportamento das organizações, que dependem de decisões que levam em conta aspectos externos, sociais, impessoais e legais.

Muitos dos problemas apresentados pela sociedade em geral podem ser associados à falta de ética do profissional no exercício regular de suas atividades. Nesse sentido, entende-se, com base em Nalini (2009, p. 294), que:

A profissão deve ser exercida de modo estável e honroso. Por se cuidar da concretização de um projeto de vida, em regra, a profissão perdura durante a existência toda. A duração de uma vida humana, malgrado os progressos da medicina, ainda é infinitamente curta. O tempo passa rápido demais e não se dispõe de reservas infinitas dele para um jogo contínuo de tentativas, erros e acertos profissionais.

A respeito deste comentário, Lisboa (2009) ressalta a importância da ética, nas profissões, ao evidenciar que não há sociedade que progrida com firmeza por muito tempo, que se mantenha politicamente consistente, que ofereça bem-estar social a seus membros; nem profissão que se imponha pelo produto de seu trabalho, que se faça reconhecer por seus próprios méritos, sem que a ética sirva de sustentação para fortalecer a estrutura desta sociedade ou profissão.

Llatas & Silva Júnior (2005) e Passos (2009), mencionam que a sociedade vive uma redescoberta da ética, no sentido das exigências de valores morais em todos os setores, existindo um clamor por respeitabilidade, serenidade e justiça. Situação em que se pode estender as pessoas, enquanto membro de uma determinada categoria profissional, pois suas relações profissionais tendem a ser afetadas pela crise de valores da sociedade, dificultando a

convivência entre si e podendo vir a comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade

Diante deste conflito que as pessoas passaram a vivenciar, elas começaram a acreditar que podem agir como quiserem e que não devem seguir princípios estabelecidos (Passos, 2009). Entretanto, Souza (2009, p. 5) ressalta que é a ética “que diferencia o que é bom ou mau, correto ou incorreto, justo ou injusto, e esses conceitos podem variar de pessoa para pessoa”.

A ética como conduta, deve zelar para que excessos não sejam praticados, portanto respeitar os códigos de ética profissional é fundamental e sempre será um tema atual e justificável, devendo o profissional ter conhecimento de seus preceitos e aplicá-los em suas atividades. Em relação ao profissional da área contábil, alguns pesquisadores buscaram evidenciar a importância deste tema para a profissão, bem como identificar a percepção dos profissionais da área em relação ao código de ética profissional (Alves, 2005; Borges & Medeiros, 2007a; Borges & Medeiros, 2007b; Antunes, Mendonça Neto, Yayla, & Okimura, 2012; Clemente, 2013; Almeida & Alves, 2014; Santos, Lino, Cordeiro, Carvalho, Santos, & Souza, 2016).

Portanto, diante destes comentários, e buscando corroborar com estes estudos, dentre outros já realizados com base nesta temática, este trabalho se propôs a analisar se os profissionais da área de contabilidade de um município do interior do Estado de Mato Grosso do Sul têm conhecimento do Código de Ética Profissional do Contador (CEPC), bem como sobre a aplicabilidade de pontos específicos deste código de ética no dia a dia destes profissionais.

2 ÉTICA

Ética, palavra de origem grega *ethos*, que quer dizer o modo de ser, a conduta ou o caráter da pessoa. Etimologicamente, a palavra ética “corresponde à palavra latina *morale*, que tem o mesmo significado” (Souza, 2009, p. 5). A expressão moral deriva da palavra “romana *mores*, com sentido de costumes, conjunto de normas adquiridas pelo hábito reiterado de sua prática” (Nalini, 2009, p. 19).

Alves (2005, p. 17) considera que a ética corresponde também ao “temperamento e caráter do indivíduo”. Isto é confirmado e vem a comprovar uma linha tênue na visão dos autores, pois Andrade (2010, p. 43) acredita que a ética dá direcionamento ao “agir humano, porque dispõe de princípios que ajudam o homem a exercer sua autonomia frente a situações que exijam posicionamentos”. Nesse sentido, Nalini (2009, p. 19) explica que a ética é:

A ciência do comportamento moral dos homens em sociedade. É uma ciência, pois tem objeto próprio, leis próprias e método próprio, na singela identificação do caráter científico de um determinado ramo do conhecimento. O objeto da Ética é a moral. A moral é um dos aspectos do comportamento humano.

A ética tem, como finalidade, estudar o comportamento do homem, estabelecendo níveis de convivência que sejam aceitáveis entre a sociedade e os indivíduos que a integram (Lisboa, 2009). Para o presente trabalho tem-se como definição de ética “a parte da filosofia que trata da moralidade das ações humanas, ou seja, conquanto boas ou más. A ética se apoia na própria realidade humana, na qual a razão encontra e sabe que há princípios morais universais corretos” (Arruda, 2005, p. 36).

A Figura 1 mostra como a ética passou a ser objeto não apenas de discussão semântica e prática, envolvendo também estudos teóricos. Cabe mencionar que tal abrangência acadêmica se intensificou a partir da década de 1980 (Arruda, 2005).

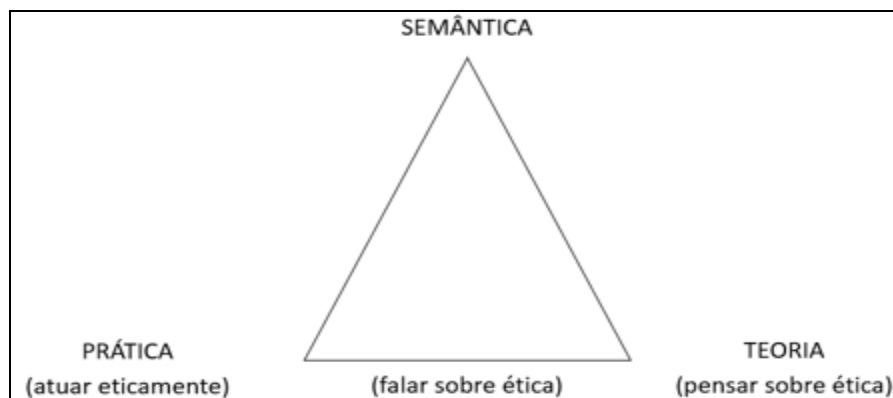


Figura 1. A abordagem da ética

Fonte: Recuperado de “A contribuição dos códigos de ética profissional às organizações brasileiras,” M. C. C. A. Arruda, 2005, *Revista Economia e Gestão*, 5(9), p. 37

Com a evolução de pensamento e o conceito de ética, apresentados, e seguindo essa linha de raciocínio, Nalini (2009, p. 19) salienta que “o objeto da ética é a moralidade positiva”, ou seja, envolve o conjunto de regras de comportamento e formas de vida nas quais o homem tende a realizar “o valor do bem”.

Diante do exposto, pode-se considerar a ética como um complexo de fatores, que dispõe de princípios que moldam o temperamento e o caráter do indivíduo, propiciando a ele condições de posicionamento perante as mais variadas situações, gerando a consciência de que aquele ato ou resposta a diversas situações surtirão efeitos abrangentes no meio a que determinado indivíduo está submetido.

No contexto, entende-se que o profissional da contabilidade tem responsabilidade sobre as tarefas que desempenha, sendo necessário que ele tenha consciência profissional bem construída e que, estando associada às virtudes que ele possui, possa conduzir seu trabalho de modo ético (Moraes; Silva, & Carvalho, 2010).

2.1 Ética Profissional

As questões relacionadas à ética no ambiente profissional vêm ao longo dos tempos fazendo-se presente nas pautas de discussões das organizações, sejam elas quais forem. No ambiente empresarial Barros (2010) afirma que, praticamente todas as entidades possuem um código de ética, ou valores, no sentido de incentivar cada funcionário a trabalhar, respeitando os colegas e tendo uma conduta profissional esperada pela alta administração.

Por outro lado, esbarra-se em uma contradição e um verdadeiro impasse, definido por Ardito (2007) como a chave da discussão contemporânea sobre o tema, ou seja: o egoísmo ético em choque com as morais socialmente orientadas, como a honestidade, a lealdade, a idoneidade, o respeito à verdade e à legalidade, o compromisso com a retidão.

Segundo Paletta e Paletta (2005), as virtudes citadas delineiam o perfil de uma pessoa de caráter, que é confiável, decente e digna, cumpridora de suas obrigações e fiel à palavra que empenhou, sendo eminentemente virtuosa e inflexível na preservação dos valores consagrados. Diante disso, os autores supracitados entendem que decisões e ações deveriam orientar-se por princípios que, por definição, valem para todas as pessoas.

Contudo, conforme Srour (1998), a moral do oportunismo funciona com base em procedimentos cínicos, tais como o ‘jeitinho’, o calote, a falta de escrúpulos, o desprezo irresponsável pelas consequências dos atos praticados, o vale-tudo, o engodo, a trapaça, a exaltação da malandragem, o fisiologismo e a bajulice. Isto denota que tal moral valoriza o enriquecimento rápido e o amor exagerado pela própria personalidade, consagra a esperteza e acredita que o proveito pessoal é que move o mundo. Fica o entendimento de que, desde que a finalidade seja alcançada, a ação se justifica, não importando os meios, sejam eles lícitos, ou não.

Desta forma, percebe-se que o respeito à ética e o seguimento da moral profissional e dos princípios que ela compõe apresentam uma lógica muito mais pessoal do que um padrão a ser executado, sendo que esta lógica é inerente a cada indivíduo. Tal lógica, no entanto, poderá ser transmitida e aceita, caso o transmissor saiba como atrair o indivíduo a este modelo correto, íntegro e que se adéqua aos padrões ético-profissionais.

A ética ganhou importância e passou a ser considerada em dimensões até então nunca pensadas. Com a expansão das empresas multinacionais por outros continentes, alguns conflitos de padrões éticos em diferentes culturas levaram as organizações a criar códigos de ética corporativos, estabelecendo alguns limites para várias de suas práticas. Simultaneamente, o surgimento de novas profissões também exigiu o desenvolvimento de códigos de ética específicos (Arruda, 2005, p. 36).

Para Passos (2009, p. 108), a praticidade que envolve a ética profissional “tem feito com que ela seja considerada apenas como normativa, como código de prescrições, regras e interditos; como se tivesse um fim em si mesma”. Entretanto, o código de ética profissional, por seu compromisso com os interesses de categorias, não pode eximir-se da responsabilidade com o projeto global da sociedade. Precisam ser considerados como meios para atingir o ser, cumprindo o princípio básico de toda ética que consiste no respeito à dignidade humana.

2.2 Código de Ética do Contador

O código de ética, no entendimento de Lisboa (2009, p. 58), se configura como uma relação das práticas de comportamentos dos quais se espera que sejam observados no exercício de uma profissão. “As normas do código de ética visam o bem-estar da sociedade, de forma a assegurar a lisura de procedimentos de seus membros dentro e fora da instituição”.

As profissões que já se auto regulamentaram continuamente procuram precauções e respostas às exigências antiéticas do mercado, cuja meta é sempre a obtenção de maiores margens de lucro. Pensando em proteger seus membros, algumas associações de profissionais estão até mesmo estudando um contrato social que o profissional poderá estabelecer com a empresa em que vai trabalhar, ou com a qual pretende realizar negócios. Tal contrato visará a tornar público o alto nível de confiança e reputação do profissional, reforçando a competência e a qualidade com que ele desenvolve seu trabalho (Arruda, 2005, p. 39).

Para Lisboa (2009), o código de ética profissional do Contador contém os princípios éticos aplicáveis a sua profissão, conforme pode ser visualizado no Quadro 1.

Princípios	Descrição
Responsabilidade, perante a sociedade	Atuar com esmero e qualidade, adotando critério livre e imparcial.
Lealdade	Perante o contratante de seus serviços, guardar sigilo profissional e recusando tarefas que contrariam a moral.
Responsabilidade para com os deveres da profissão	Aprimorar-se tecnicamente e estar registrado nos órgãos de classe.
Preservação da imagem profissional	Manter-se atualizado em relação às técnicas de trabalho, adotando, igualmente, as normas profissionais de conduta. O profissional contábil deve contribuir para o desenvolvimento e difusão dos conhecimentos próprios da profissão. O respeito aos colegas de classe deve ser sempre observado.

Quadro 1. Princípios éticos aplicados a profissão de contador

Fonte: Adaptado “Ética geral e profissional em contabilidade,” L. P. Lisboa, 2009.

O primeiro Código de Ética do Profissional da Contabilidade é datado de 21/10/1969, por meio do Decreto 1.040, de 21 de outubro de 1969, que no ano seguinte deu origem à Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 290, de 29 de outubro de 1970. Foram promovidas alterações em anos seguintes, sendo a mais recente em 2010, por meio da Resolução CFC nº 1.307, de 14 de dezembro de 2010, que alterou dispositivos da Resolução CFC nº 803, de 20 de novembro de 1996.

As alterações trazidas pela Resolução nº 1.307, inicialmente, alteram a denominação de contabilista para contador, no entanto, traz uma uniformização destas denominações, estabelecendo que ambos são profissionais da Contabilidade, não devendo ter distinção quanto à observância do Código de ética profissional.

Além disto, nesta resolução somam-se aos capítulos do objetivo (capítulo I); dos deveres e das proibições (capítulo II); do valor dos serviços profissionais (capítulo III); dos deveres em relação aos colegas e à classe (capítulo IV); das penalidades (capítulo V), o capítulo VI, que trata das disposições gerais, reafirmando, em seu artigo 15, que este código de ética se aplica aos Contadores e Técnicos em Contabilidade (Resolução CFC nº 1.307, de 14 de dezembro de 2010).

Ressalta-se, dentre os artigos disponibilizados nesta Resolução, e que afeta sobremaneira a vida do profissional da contabilidade, a necessidade de observância das Normas Brasileiras de Contabilidade e, principalmente, a necessidade de cumprir os Programas Obrigatórios de Educação Continuada (Resolução nº 1.307, de 14 de dezembro de 2010).

Dentre os vários artigos emanados por esta última edição do Código de Ética Profissional do Contador, o artigo 10º ressalta a importância do artigo 5º, determinando que o profissional da contabilidade aconselhe seu cliente sobre as Normas Brasileiras de Contabilidade. Não estão descritos no texto do artigo, entretanto, depreende-se do conjunto da Resolução CFC nº 1.307, de 14 de dezembro de 2010, que tal conduta se refere à orientação para atos lícitos na gestão.

Ainda, nesta mesma Resolução, o artigo 13º destaca a declaração de impedimento técnico para o exercício de determinada função ou atendimento a determinado cliente, o artigo 14º trata do embaraço à fiscalização e o artigo 20º ressalta sobre a vedação de aviltamento de honorários ou concorrência desleal, dentre outros dispositivos não menos importante para esta pesquisa, porém, sendo pertinente replicá-los individualmente neste tópico.

O Conselho Federal de Contabilidade vem aplicando o que determina o Código, por meio de fiscalizações, cujos resultados estão disponíveis no seu endereço eletrônico. Para esta pesquisa são apresentados apenas os dados a partir de 2010, conforme Tabela 1, ano em que entrou em vigor a última alteração do código de ética.

Tabela 1 Estatística das fiscalizações executadas pelo CFC

Ano	nº de diligências	nº de autos de infração	% autos de infração com relação ao nº de diligências
2010	552.040	11.380	2,06
2011	455.705	12.523	2,75
2012	538.316	7.428	1,38
2013	696.904	8.530	1,22
2014	642.636	10.310	1,60
2015	52.564	11.986	22,80
2016	43.400	9.060	20,88

Fonte: Adaptado de “*Dados comparativos (Histórico 1996 a 2016)*,” de CFC – Conselho Federal de Contabilidade, 2017.

Percebe-se que houve uma redução expressiva no número de diligências a partir dos anos de 2015 e 2016. Isso se deve à mudança de procedimento, com a inserção do programa de fiscalização eletrônica, com um novo critério de contagem eletrônica. Ainda assim, é notório que aumentou em 2015 e em 2016 o percentual de autos de infração, quando confrontado com o número de diligências (respectivamente 22,80% e 20,88%). Portanto, mesmo com a redução de diligências, houve um aumento expressivo na aplicação de autos de infração.

Sumariamente, Oliveira e Naves (2010) realizaram um levantamento sobre fraude contábil, seus impactos sociais, econômicos e a importância do Código de Ética do Profissional da Contabilidade e dos órgãos fiscalizadores. Por meio de um levantamento bibliográfico e um estudo observacional nos principais órgãos fiscalizadores do Brasil, chegaram à conclusão de que a ética do profissional em contabilidade é uma das formas para tirar o país desse processo de corrupção nas mais diversas áreas dos poderes públicos. A aplicação de penas mais severas aos profissionais da contabilidade coniventes com fraudes e corrupção deve ser repensada pelo CFC.

Rocha (2016) abordou o que muitos clamam contra a corrupção na sua essência, buscando entender o processo de prestação de contas eleitorais e, por meio de uma revisão de literatura, em especial da legislação pertinente, chegou-se à conclusão de que a confecção de todas as peças que compõem a prestação de contas de partidos políticos, dos candidatos e dos

comitês financeiros, que isso é atividade exclusiva dos profissionais de contabilidade. Ante o fato de ter sido aberta uma possibilidade jurídica para que a assinatura de um advogado fosse aposta nesta prestação de contas, ainda assim, a responsabilidade é única do profissional da contabilidade, dessa forma, cabe a ele zelar pelo seu Código de Ética Profissional.

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

A metodologia da pesquisa aplicada a este trabalho se utilizou de pesquisa quantitativa e qualitativa, por meio de questionário, utilizando a escala de *Likert*, aplicado aos Contadores e Técnicos em Contabilidade registrados no Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul - CRC/MS, especificamente no município de Aparecida do Taboado. Conforme informações deste conselho há 44 profissionais da contabilidade que possuem seus registros ativos em 2018, sendo 20 Técnicos em Contabilidade e 24 Contadores.

Dentre estes 44 profissionais, foi possível ter acesso a 22 deles, os quais inicialmente se propuseram a responder ao instrumento de pesquisa. No entanto, verificou-se que destes 22, somente 16 profissionais (12 técnicos em contabilidade e 4 contadores, ou seja: 36,36% do total da população de profissionais da área contábil do município em questão) responderam adequadamente ao questionário com dados e informações suficientes para contribuir com este trabalho, caracterizando uma amostra não probabilística e intencional, pelo fato de que as respostas analisadas abrangem somente aqueles 16 profissionais que responderam ao questionário.

Após, a devolutiva dos questionários, as análises se deram inicialmente por meio das técnicas descritivas, utilizando o *software* SPSS, as quais possibilitaram, representar uma tendência apresentada para aquela localidade.

Em seguida, foi aplicada a análise de regressão que, segundo Appolinário (2011), é um conjunto de técnicas estatísticas que tem por objetivo determinar a capacidade que uma variável possui de prever o comportamento de outra. Por exemplo: pode-se determinar a renda de um conjunto de sujeitos (variável dependente) a partir do conhecimento do seu nível educacional (variável independente). Difere da correlação, na medida em que esta última não avalia a causalidade entre variáveis.

Deste modo, possibilita-se por meio de indagações acerca da aplicabilidade do Código de Ética Profissional do Contador e, também, sobre as Normas Brasileiras de Contabilidade, o aprimoramento do profissional e a busca de atualização, verificando a existência de educação continuada, fundamental para o exercício da profissão contábil.

Considerando o disposto anteriormente, caracteriza-se ainda como uma pesquisa descritiva, que objetiva estabelecer informações para possíveis diretrizes a serem aplicadas pelo Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul – CRC/MS, buscando contribuir, mesmo tendo como base somente os resultados e as conclusões pertinentes à amostra pesquisada, na identificação de problemas e desafios enfrentados pela classe contábil no exercício de suas funções.

Posteriormente a isso, houve uma análise e discussão sobre os resultados obtidos, a fim de que seus dados fossem alocados e tabulados em quadros e tabelas, de forma transparente, apresentável e plenamente compreensível a todos.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Na primeira parte do questionário, houve preocupação em não identificar os profissionais respondentes, portanto questionamentos comuns foram realizados, buscando traçar um perfil destas pessoas, resultando no estrato apresentado no Quadro 2.

Questionamento	Respostas
Gênero	13 respondentes são do gênero masculino e 3 do gênero feminino.
Faixa etária	1 respondente com idade inferior a 30 anos; 5 respondentes com idade entre 31 a 40 anos; 7 respondentes com idade entre de 41 a 50 anos e 3 com idade acima de 50 anos .
Categoria	12 técnicos em contabilidade e 4 contadores.
Educação	5 técnicos em contabilidade fizeram seu curso técnico em Instituições de ensino públicas, enquanto 7 o fizeram em Instituições privadas. Dos 4 contadores, todos fizeram a sua graduação em Instituições de ensino privada.
Formação	3 respondentes se formaram a menos de 10 anos; 5 respondentes se formaram entre 11 e 20 anos; 6 respondentes se formaram entre 21 e 30 anos e 2 respondentes se formaram a mais de 30 anos.

Quadro 2. Perfil dos respondentes

Fonte: Elaborado pelos autores.

Os dados constantes no Quadro 2 auxiliaram na interpretação das questões aplicadas ao questionário por meio da escala de Likert. Nota-se que 81% dos respondentes possuem menos de 50 anos de idade. O mesmo percentual se aplica aos respondentes no tocante ao tempo de formação.

Posteriormente a esta identificação, a segunda parte do questionário aplicado busca decifrar se os respondentes têm conhecimento do Código de Ética Profissional do Contador. O estrato dessa segunda parte pode ser visto no Gráfico 1.

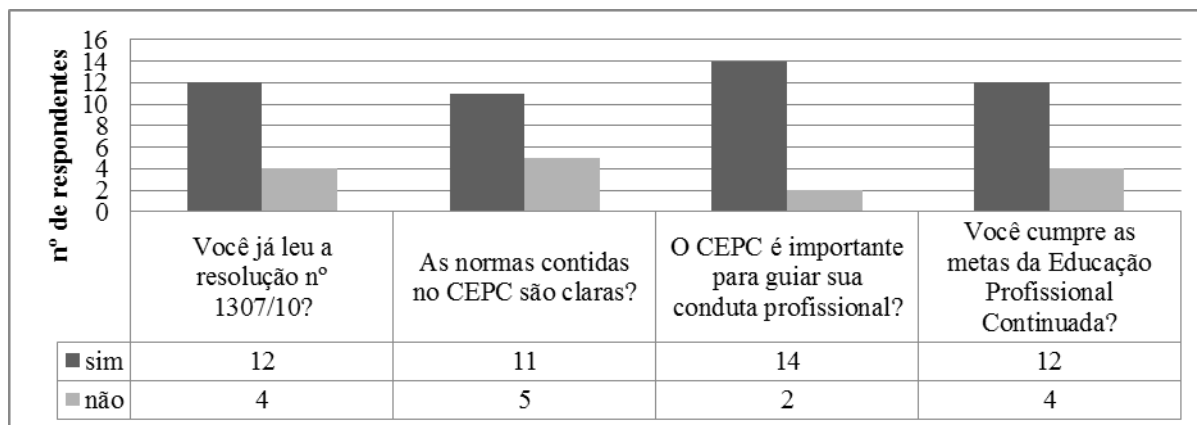


Gráfico 1. Questões aplicadas para determinação da observância ao CEPC e a EPC

Fonte: Elaborado pelos autores.

O simples fato de ler o código não quer dizer que ele seja aplicado nas atividades profissionais, por outro lado, Alves (2005) destaca que aqueles que o lerem têm mais chances de vir aplicá-lo, ou seja: a leitura e conhecimento do código é fundamental para que o profissional da área contábil possa melhor exercer suas atividades profissionais.

A maioria dos respondentes atende aos chamados do Código de Ética Profissional do Contador (CEPC) e da Educação Profissional Continuada (EPC). Ressalta-se que, para 31% dos respondentes, as normas contidas no CEPC não são claras, como também demonstraram Almeida (2005) e Almeida e Alves (2014) em seus achados, os quais reportaram que há por parte dos profissionais da área contábil dificuldades em entender o código, o que, conseqüentemente pode influenciar em sua aplicação.

A respeito de sua importância, 87,5% destacaram que o Código de Ética é importante para guiar a sua conduta profissional, o que vem corroborar com as pesquisas de Alves (2005); Almeida e Alves (2014); Peleias *et al.* (2015) e Santos *et al.* (2016), que identificaram em seus estudos que os Profissionais da área contábil reconhecem a importância do Código de Ética Profissional. Em relação à educação profissional continuada, ressalta-se que a grande maioria (75%) cumpre as metas definidas pelo CFC.

A terceira parte do questionário buscou confrontar se realmente a observância aos preceitos do CEPC são respeitados pelos respondentes. De acordo com o Gráfico 2, os resultados referente a este questionamento foram os seguintes:

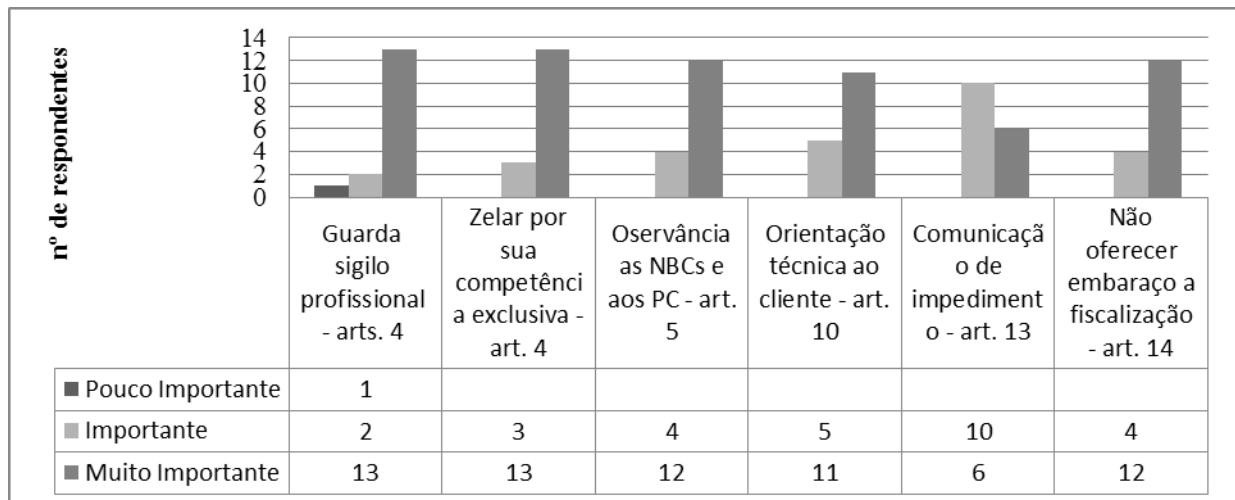


Gráfico 2. Questões aplicadas para determinação da observância a pontos específicos do CEPC

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos questionários aplicados.

Apenas um respondente teve opinião contrária ao questionamento guardar sigilo profissional. Nos demais questionamentos foram unânimes a relevância nas respostas, caracterizando a observância aos preceitos do CEPC, enfatizando os fundamentos apresentados na seção 2, em especial na seção 2.3. A respeito da importância atribuída pelos profissionais pesquisados no que se refere à observância deste código, Almeida (2005) e Peleias *et al.* (2015) mencionam ser fundamental, um pré-requisito para a própria sobrevivência da classe.

Avançando com as análises possíveis, em função da amostra coletada, é possível aplicar a análise de regressão linear para entender a relação de causa entre duas variáveis, conforme apresenta o Gráfico 3, que demonstra a relação entre idade dos respondentes e o número de vezes que fizeram a leitura do CEPC.

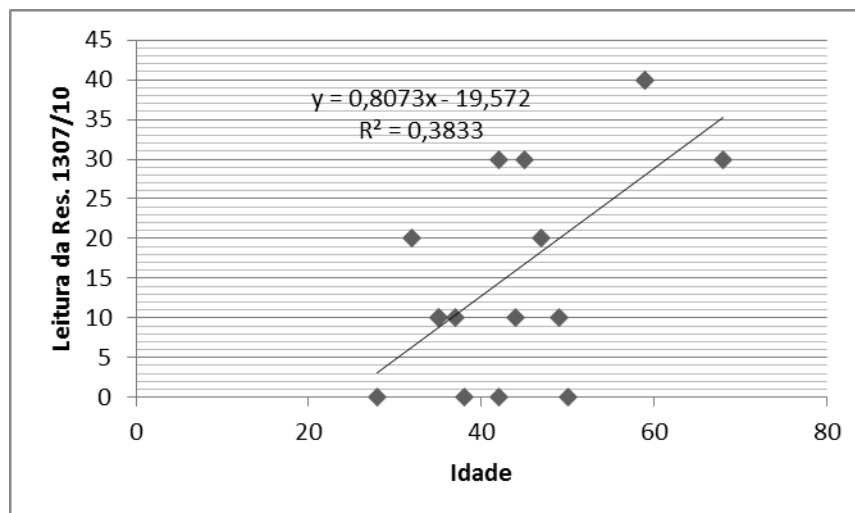


Gráfico 3. R^2 da idade x leitura

Fonte: Elaborado pelos autores.

Nota-se que o coeficiente de determinação (R^2) é baixo, portanto tem-se um indicativo que não existe relação entre a idade dos respondentes e a quantidade de vezes em que os mesmos leram e analisaram o CEPC. Relacionado a este assunto, Santos *et al.* (2016) chamam a atenção para o fato de que quanto maior a faixa etária do profissional menos a preocupação por parte dele em ler e aplicar as recomendações do código às suas atividades.

Entretanto, aplicando a mesma lógica, partindo da leitura do referido código e o tempo de formação dos profissionais de contabilidade atuantes no município pesquisado, foi possível isolar esta variável, e utilizando o *software* estatístico, chegou-se a praticamente ao mesmo valor de R^2 , conforme representado no Gráfico 4, o que significa que, novamente, existe um indicativo de que não existe relação entre as variáveis apresentadas.

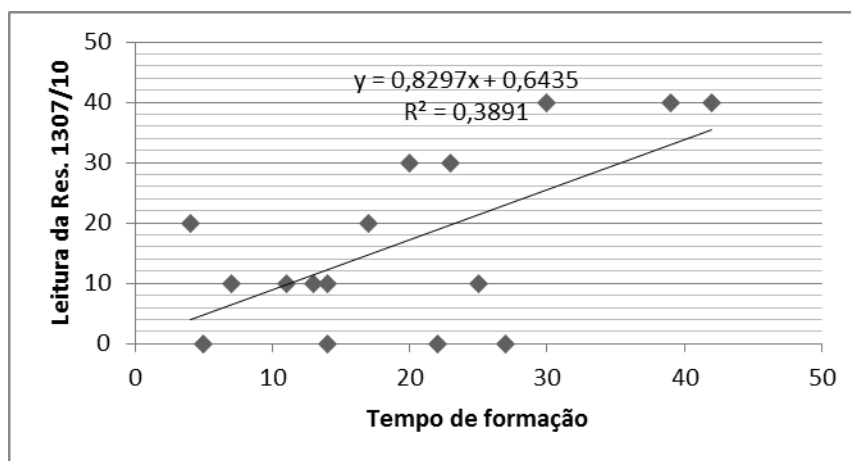


Gráfico 4. R^2 do tempo formação x leitura

Fonte: Elaborados pelos autores com base nos questionários aplicados.

Entre os testes que foram aplicados fica evidente que não se guarda relação entre tempo de vida, tempo de formação e a observância ao CEPC e a EPC, que são elementos obrigatórios.

Essa obrigatoriedade permitiria pesquisar elementos sobre a adequação de tais condições em uma pesquisa puramente qualitativa, objetivando maiores explicações sobre as causas e consequências que, entretanto, não puderam ser realizadas a partir dos questionamentos aqui aplicados.

5 CONCLUSÕES

Esta pesquisa teve como objetivo analisar se os profissionais da área de contabilidade no município de Aparecida do Taboado – MS que fizeram parte desta pesquisa têm conhecimento do Código de Ética Profissional do Contador (CEPC), bem como sobre a aplicabilidade de pontos específicos deste código de ética no dia a dia destes profissionais.

Constatou-se, pelos resultados, que os 16 profissionais de contabilidade do município que se propuseram a participar da pesquisa e responderam aos instrumentos de pesquisa adequadamente, observam os preceitos dispostos no Código de Ética do Profissional Contador, bem como seguem as regras do Programa de Educação Continuada.

No entanto, cabe aqui frisar que as conclusões deste estudo se aplicam exclusivamente à amostra pesquisada. Portanto, estes achados não podem ser generalizados pelas razões já expostas neste trabalho, não sendo possível afirmar que os profissionais da área de contabilidade do município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul têm conhecimento do Código de Ética Profissional do Contador e o aplicam no dia a dia de sua profissão.

Diante o exposto, espera-se colaborar para que outros pesquisadores possam interessar-se sobre o tema e realizar mais estudos e pesquisas ampliando o debate teórico e prático dos assuntos e questões pode-se dizer comportamentais que permeiam as atividades dos profissionais da contabilidade.

REFERÊNCIAS

Almeida, S. R. V., & Alves, F. J. S. (2014). Análise do comportamento ético dos profissionais de contabilidade no ambiente de convergência às normas internacionais de contabilidade. *Revista UNIABEU*, 7(15), 320-335. Recuperado em 03 jun. 2017, de <http://revista.uniabeu.edu.br/index.php/RU/article/view/1234>

Conhecimento e aplicabilidade do código de ética pelos profissionais em contabilidade: um estudo com base em um Município do Estado de Mato Grosso do Sul

Marco Aurélio Batista de Sousa, Nilton Cesar Carraro, Fláimir Fernandes dos Santos, Rodrigo de Souza da Silva, Rodolfo Henrique Escatolin Amaro

Alves, F. J. S. (2005). *Adesão do contabilista ao código de ética da sua profissão: um estudo empírico sobre percepções* (Tese de Doutorado em Ciências Contábeis, Departamento de Contabilidade e Atuária da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo). Recuperado em 03 jun. 2017, de <http://www.teses.usp.br>

Andrade, Z. A. F. (2010) *Gestão da ética nas organizações: possibilidades aos profissionais de relações públicas e comunicação organizacional* (Tese de Doutorado em Ciências da Comunicação, Programa de Pós-graduação em Ciências da Comunicação, Universidade de São Paulo). Recuperado em 03 jun. 2017, de <http://www.teses.usp.br>

Antunes, M. T. P., Mendonça Neto, O. R., Yayla, H. E., & Okimura, R. T. (2012). Conduta ética dos profissionais da contabilidade no Brasil: a prática da Parrhesia. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 5(3), 377-404. Recuperado em 03 jun. 2017, de <http://www.spell.org.br/documentos/ver/14561/conduta-etica-dos-profissionais-da-contabilidade-no-brasil--a-pratica-da-parrhesia/i/pt-br>

Appolinário, F. (2011). *Dicionário de metodologia científica*. São Paulo, SP: Atlas.

Ardito R.V. (2007). Criatividade e Ética: os Limites Corporativos na Gestão da Tecnologia e da Inovação. *Reblampa*, 20(1), 4-6. Recuperado em 03 jun. 2017, de <http://www.relampa.org.br/default.asp?ed=7>

Arruda, M. C. C. A. (2005). A contribuição dos códigos de ética profissional às organizações brasileiras. *Revista Economia e Gestão*, 5(9), 35-47. Recuperado em 03 jun. 2017, de <http://periodicos.pucminas.br/index.php/economiaegestao/issue/view/8/showToc>

Barros, M. R. F. (2010). *A ética no exercício da profissão contábil* (Monografia, Graduação em Ciências Contábeis, Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais). Recuperado em 03 jun. 2017, de http://sinescontabil.com.br/monografias/trab_profissionais/rosiane.pdf

Borges, E., & Medeiros, C. (2007a). Comprometimento e ética profissional: um estudo de suas relações juntos aos contabilistas. *Revista Contabilidade & Finanças*, 18(44), 60-71. Recuperado em 03 jun. 2017, de <http://www.scielo.br/pdf/rcf/v18n44/a06v1844.pdf>

Borges, E. F., & Medeiros, C. A. F. (2007b). Preceitos e regras éticas: como se dá a introjeção de preceitos éticos por contadores e técnicos em contabilidade na sua atuação profissional. *Contabilidade Vista & Revista*, 18(2), 49-72. Recuperado em 03 jun. 2017, de <http://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/326>

CFC – Conselho Federal de Contabilidade. (Ed.). *Dados comparativos (Histórico 1996 a 2016)*. (2017). Recuperado em 03 jun. 2017, de <http://cfc.org.br/fiscalizacao-etica-e-disciplina/estatisticas/>

Clemente, L. S. (2013). Fatores determinantes do julgamento ético dos profissionais da contabilidade no Brasil (Dissertação de Mestrado em Controladoria Empresarial, Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis, Universidade Presbiteriana Mackenzie. Recuperado em 03 jun. 2017, de <http://tede.mackenzie.br/jspui/handle/tede/916>

Decreto-lei nº 1.040, de 21 de outubro de 1969. (1969, 11 de novembro – Retificado). Dispõe sobre os conselhos federal e regionais de contabilidade, regula a eleição de seus

Conhecimento e aplicabilidade do código de ética pelos profissionais em contabilidade: um estudo com base em um Município do Estado de Mato Grosso do Sul

Marco Aurélio Batista de Sousa, Nilton Cesar Carraro, Fladimir Fernandes dos Santos, Rodrigo de Souza da Silva, Rodolfo Henrique Escatolin Amaro

membros, e dá outras providências. *Diário Oficial da União* - Seção 1, Página 8955 (Publicação Original)

Lisboa, L. P. (2009). *Ética geral e profissional em contabilidade*. São Paulo, SP: Atlas.

Llatas, M.V., Silva Júnior, W.J. (2005). Algumas reflexões sobre ética nas organizações. *Organizações em contexto*, 1(2), 9-24. Recuperado em 03 jun. 2017, de <https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/OC/article/view/1250>

Moraes, M. C. C., Silva, A. M. C., & Carvalho, F. A. A. (2010). O comportamento dos futuros Contabilistas perante diferentes dilemas éticos. *Pensar Contábil*, 12(48), 22-30. Recuperado em 03 jun. 2017, de <http://www.spell.org.br/documentos/ver/121/o-comportamento-dos-futuros-contabilistas-perante-diferentes-dilemas-eticos/i/pt-br>

Nalini, J. R. (2009). *Ética geral e profissional*. São Paulo, SP: Editora Revista dos Tribunais.

Oliveira, K. G., & Naves, L. F. L. (2010). Fraudes contábeis: uma abordagem ética, tipológica e suas implicações na sociedade. *Revista Mineira de Contabilidade*, 1(37), 12-20. Recuperado em 03 jun. 2017, de <http://revista.crcmg.org.br/index.php?journal=rmc&page=article&op=view&path%5B%5D=357>.

Peleias, I. R., Lourenço, R. A., Peters, M. R. S., & Lavarda, C. E. Atributos do desempenho profissional de empresários contábeis da grande São Paulo. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPEC)*, 9 (2), 160-181. Recuperado em 25 maio. 2018, de <http://file:///D:/Documentos/Desktop/1209-4190-1-PB.pdf>

Paletta, F.A.C., & Paletta, F.C. (2005). *O Comportamento ético e a sua Influência na era da informação*. Recuperado em 03 jun. 2017, de <https://www.researchgate.net/publication/268179257>

Passos, E. (2009). *Ética nas organizações*. São Paulo, SP: Atlas.

Resolução nº 290. (1970, 29 de outubro). Aprova o código de ética profissional do contabilista. Brasília, DF: Conselho Federal de Contabilidade.

Resolução nº 803. (1996, 20 de novembro). Aprova o código de ética profissional do contabilista - Cepc. Brasília, DF: Conselho Federal de Contabilidade.

Resolução nº 1.307. (2010, de 14 de dezembro). Altera dispositivos da Resolução CFC nº 803/96, que aprova o Código de Ética Profissional do Contador- Cepc. Brasília, DF: Conselho Federal de Contabilidade.

Rocha, M. S. (2016). O papel do contador na prestação de contas eleitorais. *Revista gestão em análise*, 5(2), 115-123. Recuperado em 03 jun. 2017, de <http://periodicos.unichristus.edu.br/index.php/gestao/article/view/779>

Santos, T. L.; Lino, Y. C. S. M.; Cordeiro, S. P.; Carvalho, J. L.; Santos, R. M.; & Souza, A. C. (2016). A percepção dos profissionais da contabilidade à luz dos princípios éticos e Norma Brasileira de Contabilidade (NBC PG 100) no município de Tomé-Açu – Pará. *Revista Paraense de Contabilidade*, 1(1), 34-43. Recuperado em 03 jun. 2017, de <http://crcpa.org.br/publicacoes/index.php/RPC/article/view/8>

Conhecimento e aplicabilidade do código de ética pelos profissionais em contabilidade: um estudo com base em um Município do Estado de Mato Grosso do Sul
Marco Aurélio Batista de Sousa, Nilton Cesar Carraro, Fláimir Fernandes dos Santos, Rodrigo de Souza da Silva, Rodolfo Henrique Escatolin Amaro

Souza, M. C. (2009). *Ética no ambiente de trabalho: uma abordagem franca sobre a conduta ética dos colaboradores*. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier.

Srouf, R. H. (1998). *Poder, cultura e ética nas organizações*. Rio de Janeiro, RJ: Campus.